

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Processo nº 23086.017426/2023-08

Interessado: Antônio Jorge de Lima Gomes, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, **APROVA** ad referendum a solicitação referente ao documento (1265000) para que o periódico *International Journal of Geoscience, Engineering and Technology*, do PPGTAS seja vinculado ao ICET, sendo assim, em conformidade com o artigo 6º da resolução (1265003) encaminhamos ao CONSEPE para as providências necessárias.

JAIRO LISBOA RODRIGUES  
Presidente da Congregação do ICET



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 28/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1264992** e o código CRC **3116A6B1**.



Secretaria ICET &lt;icet.secretaria@ufvjm.edu.br&gt;

---

**Re:****Jairo Lisboa Rodrigues** <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>

28 de novembro de 2023 às 10:05

Para: Antônio Jorge de Lima Gomes &lt;antonio.gomes@ufvjm.edu.br&gt;, Secretaria ICET &lt;icet.secretaria@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Direção ICET &lt;direcao.icet@ufvjm.edu.br&gt;, Jorge Luiz dos Santos Gomes &lt;jorge.gomes@ufvjm.edu.br&gt;, Wellington Costa de Oliveira &lt;wellington.costa@ufvjm.edu.br&gt;, Stenio Cavalier Cabral &lt;stenio.cavalier@ufvjm.edu.br&gt;, Gustavo Carvalhal Santos &lt;gustavo.carvalhal@ufvjm.edu.br&gt;, Diretor de Pesquisa &lt;dirpe@ufvjm.edu.br&gt;

À secretaria do ICET.

Vamos providenciar os documentos da congregação.

Att.

Jairo

Em ter., 28 de nov. de 2023 às 09:46, Antônio Jorge de Lima Gomes &lt;antonio.gomes@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Prezado Diretor Professor Jairo,

Venho por meio deste solicitar a convalidação pela Congregação do ICET do periódico *International Journal of Geoscience, Engineering and Technology*, do PPGTAS, assim como o encaminhamento dessa aprovação para ser convalidada pelo CONSEPE, em conformidade com o artigo 6º da resolução nº 17 de 22 de agosto de 2022, que segue em anexo.

O periódico tem ISSN 2675-2883 e já está devidamente registrado na CAPES e em outros organismos nacionais e internacionais.

A revista foi criada em 2019 com autorização do colegiado e desde 2020 tem tido duas publicações bianuais, tendo sido publicada a última edição com o volume 8 no dia 30 de outubro passado.

A revista está registrada no link [geovales.com](http://geovales.com) cujo domínio é privado e precisamos migrar a mesma para um link da UFVJM, de tal forma a não se perder o DOI dos artigos. Neste sentido, o CONSEPE deve fortalecer a criação de um Portal de periódicos na UFVJM. No caso de não criação desse portal, publicaremos os artigos com o DOI no link já existente.

Agradecendo e ao dispor,

Atenciosamente,

Antônio Jorge de Lima Gomes

28/11/2023 13:16

E-mail de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Re:

--

Dr. Jairo Lisboa Rodrigues  
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece a Política de Periódicos Científicos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 187ª reunião, sendo a 135ª em caráter ordinário:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Portal de Periódicos da UFVJM, bem como normatizar os procedimentos para criação, inclusão e permanência de cada publicação no Portal.

**§1º.** O Portal de Periódicos será vinculado ao Sistema de Bibliotecas da UFVJM.

**§2º.** Compete ao Portal de Periódicos:

**I** - elaborar e manter atualizada a documentação do Portal;

**II** - promover a divulgação do Portal;

**III** - assessorar na migração da coleção retrospectiva dos periódicos;

**IV** - assessorar na indexação das publicações, em bases de dados, diretórios, portais de informações e em outros mecanismos de divulgação, visando o alcance da produção intelectual das publicações nacional e internacionalmente;

**V** - desenvolver, manter, aperfeiçoar e disseminar padrões editoriais;

**VI** - identificar as demandas dos editores dos periódicos, avaliando as possibilidades de atendimento;

**VII** - promover junto com a DTI, atualizações das versões do software Open Journal Systems (OJS).

**Art. 2º.** Considera-se periódico científico institucionalmente vinculado à UFVJM revistas criadas e editadas pelos membros da comunidade acadêmica na forma de publicação seriada de artigos inéditos e que contenha o Número Internacional Normalizado das Publicações em Série (ISSN-International Standard Serial Number).

**Art. 3º.** As revistas poderão ser financiadas pelas unidades organizacionais da UFVJM, conforme disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo Único:** As revistas poderão ser financiadas por agências de fomento e fundações de apoio.

**Art. 4º.** As propostas de criação, reestruturação e extinção de periódicos serão deliberadas pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

**Art. 5º.** As congregações das unidade acadêmicas deverão observar os seguintes requisitos para aprovar a criação de novas revistas:

I - Equipe mínima para editoração e normatização da revista;

II - Proposta em conformidade com as exigências da área de conhecimento;

III - Ineditismo da proposta, caso seja de área do conhecimento que já tenha revista existente na UFVJM;

IV - Pertinência da proposta editorial com os objetivos institucionais da unidade acadêmica e da UFVJM;

**Art. 6º.** Revistas já existentes e editoradas por membros da comunidade acadêmica poderão ser convalidadas pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

**Art. 7º.** Caso um novo periódico seja aprovado, a inclusão da revista no portal será feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação que fornecerá endereço eletrônico e acesso ao sistema Open Journal Systems (OJS).

**Art. 8º.** Os editores das revistas serão responsáveis pela condução do processo editorial.

**§1º.** Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista, servidor da UFVJM, a responsabilidade por manter atualizadas as informações básicas das publicações.

**§2º.** Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista adotar padrões de boas práticas de comunicação científica.

**§3º.** Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista adotar a utilização de mecanismos antiplágio para a verificação de originalidade dos artigos previamente à sua publicação.

**Art. 9º.** A reitoria poderá criar comissão própria institucional para incentivo, acompanhamento e estruturação das publicações periódicas da UFVJM.

**Art. 10º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

**Art. 11º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**JANIR ALVES SOARES**

Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0820348** e o código CRC **EE83E812**.

Referência: Processo nº 23086.001037/2022-71

SEI nº 0820348